



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – terça-feira, 22 de novembro de 2022.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – terça-feira, 22 de novembro de 2022.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.094 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a substituição de membro e publica estrutura do Comitê de Governança e Gestão (Gestão.gov.br) instituído pelo Decreto n.º 12.964 de 13 de setembro de 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica **designada** LETTÍCIA MOREIRA DOS SANTOS SANTANA como membro do Comitê de Governança e Gestão – CGG em substituição a ELIANAI DE ASSIS PEREIRA.

Art. 2º. Fica consolidada a estrutura do Comitê de Governança e Gestão – CGG conforme segue:

Presidente

Paulo Sérgio da Silva Monteiro

Matrícula: 11/692.135-7

Secretaria Municipal de Governo - SEMAT

Everton Costa dos Anjos - Matrícula: 60/718.586-1

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Zéuli de Moraes Santos

Matrícula: 34/716.299-0

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIF

Walessa de Fátima Monteiro da Silva Pedroza

Matrícula: 60/699.905-6

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

João Paulo Nunes Machado

Matrícula: 60/719.359-2

Secretaria Municipal de Controle Geral – SEMCONGER

Letícia Moreira dos Santos Santana

Matrícula: 60/717.956-7

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 08101/2022

DECRETO N.º 13.095 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semug e Semdur na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transferido, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMUG	SUPERINTENDENTE TÉCNICO	STD	2557		2815	STD	SUPERINTENDENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	SEMDUR

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 08102/2022

PORTARIA Nº 471 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do 1º Concurso Público para Formação da Carreira de Apoio da Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu (Edital n.º 001/2019) publicada no DOE-NI de 31 de dezembro de 2019 (processo administrativo n.º 2019/036.257), **RESOLVE**:

Art. 1º. **Nomear** a candidata PAULA GONÇALVES DOS SANTOS na classe inicial do cargo efetivo de Analista de Procuradoria, a contar da data da presente publicação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 08103/2022

PORTARIA N.º 472 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear MYRIAN DE ASSIS DE COUTINHO FEROLLA, no cargo em comissão de Superintendente de Regularização Fundiária, símbolo STD (2815) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 08104/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA N.º 473 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I – **Nomear** RAFAEL TELES CAITANO, no cargo em comissão de Assessor de Atividades Culturais, símbolo DAS III (2453) na Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data desta publicação;

II - **Nomear** BRUNO MESSIAS DE ARAÚJO DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor de Atividades Culturais, símbolo DAS III (2455) na Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data desta publicação;

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 08105/2022

PGM

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/258.027

CONTRATO: 0098/CPL/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL (IDECAN)

OBJETO: ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS DO 3º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da assinatura

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

WANESSA MARTINEZ VARGAS
Procuradora-Geral do Município

Id. 08106/2022

CPL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

LICITAÇÃO Nº **059/CPL/22**

PROCESSO: 2022/174.790

REQUISITANTE SEMIF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PASSAGEM SUBTERRÂNEA DA RUA FLORES MIRANDA PARA A RUA CEL. FRANCISCO SOARES (TÚNEL DO GETÚLIO), CENTRO, NOVA IGUAÇU/RJ.

A Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu torna público que, após análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação e análise técnica dos Atestados de Aptidão Técnica por parte dos engenheiros da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIF referente aos Documentos de Habilitação, foi

considerada **HABILITADA** para continuar participando deste processo licitatório a empresa **01 – D R A NETWORK DO BRASIL SERVIÇOS LTDA**. Desta forma resolve a Srª. Presidente convocar a licitante habilitada para a abertura e julgamento da proposta de preços. A data para realização da reunião se dará no dia **25 DE NOVEMBRO 2022 ÀS 14:00 HORAS**. Quaisquer esclarecimentos relativos à licitação poderão ser prestados através do telefone (0XX21) 2666-4924, ou e-mail: cplnovaiguacu@gmail.com, ou no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / ano 2022.

Nova Iguaçu, 21/11/2022

Patrícia Moreira de Amorim
Presidente – CPLMOS

Id. 08107/2022

SEMAT

PORTARIA SEMAT Nº 1255 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR servidores para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO Nº 087/CPL/2022**, levado a efeito no processo administrativo nº 2021/059.346, firmado com a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos automotor, a ser utilizado pelo Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Governo – SEMUG e Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia – SEMAT.

Art. 2º - Do exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, será composta pelos seguintes servidores:

Titular:

Christian Lima Carlucio – Matrícula: 11/692.122-5

Suplente:

Hélio Reis Gonçalves - Matrícula 11/068.952-1

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 21 de novembro de 2022.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08108/2022

PORTARIA SEMAT N.º 1257, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Dinalva Gomes dos Santos	10/698.696-2	SEMED	60 dias a p/ 09/11/2022
Alexandre Rodrigues de Frias Barbosa	10/711.813-6	SEMED	60 dias a p/ 04/11/2022
Aline Reis Figueiredo	10/693.633-0	SEMED	60 dias a p/ 11/11/2022
Laercio Ribeiro Miranda	10/688.238-5	SEMAT	60 dias a p/ 14/11/2022
Tania Cristina do Rosario Mendes	10/714.862-0	SEMED	90 dias a p/ 12/11/2022
Rodrigo de Moraes Neves Fernandes	10/712.114-8	SEMED	15 dias a p/ 15/11/2022
Georgina Oliveira dos Santos Neta	10/696.612-1	SEMED	20 dias a p/ 01/11/2022
Barbara Rocha Raia	10/706.369-6	SEMED	90 dias a p/ 12/11/2022
Ana Maria de Freitas Souza	10/688.982-8	SEMUS	180 dias a p/ 05/11/2022
Paula Barreto dos Reis Carmo	10/706.179-9	SEMED	60 dias a p/ 18/10/2022
Vanda Ribeiro de Souza Schliesing	13/716.023-7	SEMED	07 dias a p/ 12/11/2022

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08109/2022

PORTARIA SEMAT N.º 1258, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e conforme consta no Processo Administrativo nº 2022/005061, **RESOLVE:**

CESSAR OS EFEITOS da Licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, concedida a servidora Cristina Ribeiro, matrícula nº 10/714918-0 lotada na SEMED, através da Portaria SEMAT nº 397 de 26 de abril de 2022, publicada no D. O. Digital em 27/04/2022.

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08110/2022

PORTARIA SEMAT N.º 1259, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Vera Lucia Gomes Weiller da Silva	10/706.618-2	SEMED	30 dias a p/ 26/10/2022
	10/696.800-2		
Vivian Marques Ribeiro	10/696.769-9	SEMED	30 dias p/ 04/10/2022
Terezinha Fernandes da Fonseca	10/688.182-5	SEMUS	90 dias a p/ 31/10/2022
Wandete Gama de França	10/690.033-6	SEMUS	30 dias a p/ 08/11/2022
Mariza de Paulo Costa Sant'ana Angelo	10/709.015-2	SEMUS	07 dias a p/ 31/10/2022
Veronica Lucia do Espirito Santo	10/697.727-6	SEMED	05 dias a p/ 05/11/2022
	10/694.362-5		
Simone Araujo da Silva	10/698.895-0	SEMED	45 dias a p/ 25/10/2022
Rosa Aletice Oliveira Silveira	10/714.026-2	SEMED	60 dias a p/ 22/10/2022
Maria Heloisa dos Santos Moraes Gomes	10/714.513-9	SEMED	55 dias a p/ 04/11/2022
Eliete de Souza Nascimento	10/693.244-6	SEMED	45 dias a p/ 21/10/2022
Carla Andrea Aparecida Moschen	10/699.095-6	SEMED	60 dias a p/ 09/11/2022
Angelica da Silva Lima do Nascimento	10/708.709-1	SEMED	60 dias a p/ 08/11/2022
Nilton Guimarães Moraes	10/684.159-7	SEMUS	60 dias a p/ 27/10/2022
	10/705.805-0		
Leonardo Aguiar Rocha Pinto	10/712.946-3	SEMED	30 dias a p/ 10/11/2022

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08111/2022

PORTARIA SEMAT N.º 1260, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Fernanda Ferreira Acioly	10/715.958-5	SEMED	15 dias a p/ 01/11/2022
Luciana Ribeiro Barros de Moura	10/699.155-8	SEMED	15 dias a p/ 07/11/2022
	10/709.346-1		



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Eline Simões Gonçalves	10/712.989-3	SEMED	15 dias a p/ 07/11/2022
Iara Batista Silva de Freitas	10/708.333-0	SEMUS	07 dias a p/ 04/11/2022
Michele Silva de Assis	10/702.150-4	SEMED	60 dias a p/ 09/11/2022
Monica Almeida Leite	10/708.371-0	SEMED	15 dias a p/ 08/11/2022
	10/696.529-7		
Irineia Mourão de Oliveira	10/696.401-9	SEMED	05 dias a p/ 07/11/2022
Ana Clara Soares	10/709.767-8	SEMED	06 dias a p/ 06/11/2022
Amanda Islan de Souza Correa	10/714.250-8	SEMED	07 dias a p/ 07/11/2022
Angelica da Silva	10/696.918-2	SEMED	20 dias a p/ 07/11/2022
Catia Alves Pereira	10/699.154-1	SEMED	60 dias a p/ 08/11/2022
Camila Kate da Silva	10/713.892-8	SEMED	20 dias a p/ 03/11/2022
Rosemary Henrique Pequeno Rufino	10/697.814-2	SEMED	30 dias a p/ 14/11/2022
Raquel Cristina da Silva Cruz	10/712.055-3	SEMED	07 dias a p/ 10/11/2022
Leonildes da Rocha Pita	10/697.879-5	SEMED	07 dias a p/ 08/11/2022
Expedito Lima de Medeiros Junior	10/708.737-2	SEMED	60 dias a p/ 10/11/2022
Ronaldo Euzebio da Silva	10/715.268-9	SEMED	30 dias a p/ 09/11/2022
Veronica Ferreira Freire Bellem	10/706.810-9	SEMED	15 dias a p/ 10/11/2022
Naila Silva dos Reis	10/706.173-2	SEMED	30 dias a p/ 10/11/2022
Luciana Massulo Ribeiro	10/704.327-6	SEMED	07 dias a p/ 10/11/2022

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08112/2022

PORTARIA SEMAT N.º 1261, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO – INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
------	------	------	---------

Lucimar Pinto de Almeida	10/710.673-5	SEMUS	15 dias a p/ 11/11/2022
Cristiani Lacerda de Souza de Abreu	10/704.196-5	SEMUS	07 dias a p/ 04/11/2022
Vania Arede	10/691.938-5	SEMED	30 dias a p/ 08/11/2022

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08113/2022

PORTARIA SEMAT N.º 1262, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO – PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Tatiana Lopes Bernardino	10/712.975-2	SEMED	26 dias a p/ 28/10/2022
	10/706.166-6		

ENRICO MOREIRA MARTIGNONI
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 08114/2022

SEMUS

PORTARIA GABINETE N.º 197/2022 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 330/PCNI de 29 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial de 30 de junho de 2018, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete nº 022/2022 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 09.02.22.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 022/SEMUS/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva em elevadores e monta cargas do Hospital Geral de Nova Iguaçu, Pam Dom Walmor e Almoxarifado Central da Semus.

SUSY SOARES PINTO MACHADO, matrícula nº 60/727.177-8;

CÍNTIA PAULETE DOS SANTOS, matrícula nº 60/727.398-0;

WALMAR TOMAZ DUARTE, matrícula nº 24/503896-3;
SUPLENTE:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

MAURÍLIO LEITE FERNANDES, matrícula nº 60/710.813-5

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 18 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 08115/2022

PORTARIA GABINETE Nº. 198/2022 – SEMUS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, seja feita apuração dos fatos elencados no Processo 2022/265174, designando como competente a Comissão Permanente de Sindicância da Semus, nomeada através da Portaria Gabinete nº 162/2022 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 02 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 21 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 08116/2022

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº 012, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.388 de 04 de fevereiro de 1993, alterada pela Lei nº 2.729 de 29 de dezembro de 1995, Lei nº 3.911 de 01 de fevereiro de 2008 e pela Lei nº 4.366 de 27 de fevereiro de 2014. **CONSIDERANDO**:

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- A Deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 17 de novembro de 2022. **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar o Credenciamentos de 20 (vinte) Leitos para Cirurgia Oncológica no HGNI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Nobre Cavalcanti
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 012, de 17 de novembro de 2022 do

Conselho Municipal de Saúde.

Nova Iguaçu, 17 de novembro de 2022.

Luiz Carlos Nobre Cavalcanti
Secretário Municipal de Saúde

Id. 08117/2022

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº 013, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.388 de 04 de fevereiro de 1993, alterada pela Lei nº 2.729 de 29 de dezembro de 1995, Lei nº 3.911 de 01 de fevereiro de 2008 e pela Lei nº 4.366 de 27 de fevereiro de 2014. **CONSIDERANDO**:

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- A Deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 17 de novembro de 2022. **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Contingência das Arboviroses do Município de Nova Iguaçu 2023 e 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Nobre Cavalcanti
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Homologo a Resolução nº 013, de 17 de novembro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde.

Nova Iguaçu, 17 de novembro de 2022.

Luiz Carlos Nobre Cavalcanti
Secretário Municipal de Saúde

Id. 08118/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 038/CPL/SEMUS/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
PROCESSO: 2017/021207
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
EDITAL A PARTIR DE: 23/11/2022
REALIZAÇÃO: 09/12/2022
HORA: 10:00 HRS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE HEMOTERAPIA DO HGNI, ONDE SE ESTIMA O QUANTITATIVO PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VIII DO EDITAL
TIPO/JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
INFORMAÇÕES: O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA REFERIDA LICITAÇÃO, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) OU NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, [HTTP://NOVAIGUACU.RJ.GOV.BR/PORTALDATRANSPARENCIA/](http://NOVAIGUACU.RJ.GOV.BR/PORTALDATRANSPARENCIA/) OU AINDA, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/SEMUS, SITUADA A RUA ANTONIO WILMAN, Nº. 230, MOQUETÁ - NOVA IGUAÇU – RJ, NO HORÁRIO DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS, DIARIAMENTE, EXCETO AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

NOVA IGUAÇU – RJ, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DAVIDSON PEREIRA LUGÃO
 Pregoeiro - CPL/SEMUS

Id. 08119/2022

SEMIF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/035.110
TERMO ADITIVO: 001
CONTRATO: 033/CPL/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ANDREGIL 2002 SERVIÇOS E COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, E, RERRATIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO 033/CPL/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DRENAGEM

PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO CARLOS SAMPAIO, NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SSESSENTA) DIAS, A CONTAR DE 18/12/2022 E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 69 (SESENTA E NOVE) DIAS, A CONTAR DE 20/03/2023.

VALOR: R\$ 581.303,08 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.03.02.15.451.5022.1011

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.91

FONTE DE RECURSO: 190 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS

NOTA DE EMPENHO: 04397/2022

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/035.110, COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO IV, ARTIGOS 58, INCISO I E 65, INCISO I, ALÍNEA B DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA

BSECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Id. 08120/2022

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2021/061.074

Ref.: Contrato nº 004/CPL/2022

Execução de Drenagem pluvial e pavimentação asfáltica, em diversos logradouros no bairro Jardim Roma, Município de Nova Iguaçu/RJ.

NOTIFICAMOS a empresa **START CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA**, quanto ao ritmo insuficiente para o término da obra dentro do cronograma previsto.

A construtora em referência tem exatos 5 dias corridos, após esta publicação, para apresentação de medidas urgentes diante da fiscalização do contrato para o cumprimento do prazo da obra.

Salientamos que o não cumprimento do acima exposto acarretará em sanções administrativas e demais penalidades previstas em contrato

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA

Secretária Municipal de Infraestrutura – SEMIF

Id. 08121/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2020/033.694

Ref.: Contrato nº 057/CPL/2022

Execução de Drenagem pluvial e pavimentação asfáltica, em diversos logradouros no bairro Jardim Nova Era, Município de Nova Iguaçu/RJ.

NOTIFICAMOS a empresa **START CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA**, quanto ao ritmo insuficiente para o término da obra dentro do cronograma previsto.

A construtora em referência tem exatos 5 dias corridos, após esta publicação, para apresentação de medidas urgentes diante da fiscalização do contrato para o cumprimento do prazo da obra.

Salientamos que o não cumprimento do acima exposto acarretará em sanções administrativas e demais penalidades previstas em contrato

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura – SEMIF

Id. 08122/2022

PREVINI

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - 421/2022

Ref. Processo n.: 2021/06/581

Contrato nº. 007/PREVINI/2022

Objeto: Contratação de serviços de coleta, tratamento e entrega de objetos e correspondência.

Empresa: Brasileira de Correios e Telégrafos.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previni, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor, **RESOLVE**:

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de Maio de 2009.

2. Fica designado o(a) servidor (a) abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor (a) do contrato;

2.1 Gestor (a) do contrato: Maria de Jesus Lima, Gerente da Unidade de Cadastro e Protocolo, matrícula 11/100029-0;

2.2 Compete ao Gestor(a) do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.

2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos;

2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.

3. Fica designado os (a) servidores (a) abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais do contrato;

3.1 Fiscal do contrato: Pedro Henrique Braga Miranda, Gerente da Unidade de Patrimônio, Matrícula 60/200.073-3;

3.2 Fiscal do contrato: João Pedro Bueno Rostirole Ramalho, Assessor de Apoio Técnico, Matrícula 60/200.052-1;

4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

5. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 18 de novembro de 2022.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora Presidente
PREVINI

Id. 08123/2022

FENIG

REABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/FENIG/2022 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E/OU GRUPOS DE RETIRANTES E DE TRADIÇÃO NORDESTINA

Por meio do Projeto "Inventário das Expressões Culturais de Nova Iguaçu: Forrozeiros", desenvolvido pela UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ, com apoio da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU-FENIG, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, criada pela Lei nº. 30, de 28/11/1975 e instituída pelo Decreto nº. 1.475 de 05/01/1976, e alterações na Lei nº 4.053 de 12/08/2010, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira para aplicar seus recursos financeiros nas áreas da Educação, Cultura e Social torna público edital de chamamento público para credenciamento de artistas e/ou grupos de retirantes e de tradição nordestina.

1. Objeto

O presente Edital tem por objeto o credenciamento, por meio de preenchimento de formulário sobre artistas (individual) e/ou grupos de artistas e/ou grupos de retirantes e de tradição nordestina. (duplas, trios, quartetos ou grupos) pertencentes a Nova Iguaçu e demais municípios da Baixada Fluminense.

Destaca-se ainda que o representante possa desempenhar atividades ligadas à cultura nordestina em toda sua magnitude e essência.

2. Da Justificativa

Considerando o artigo 5º, inciso XX do Decreto nº 11.034 de 04 de agosto de 20



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

– Estatuto da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu – que determina como finalidade: “celebrar convênios com universidades e instituições de educação, pesquisa, arte, cultura e preservação da memória para desenvolvimento de ações nas áreas do escopo da fundação;

Considerando que o projeto de mapeamento de artistas e/ou grupos artistas e/ou grupos de retirantes e de tradição nordestina foi aprovado em parceria com a sociedade pela Extensão Universitária, vinculado ao BIEXT da UFRRJ;

Considerando a finalidade precípua de mapear os sujeitos ou grupos que tenham o viés da cultura nordestina como escopo de atuação;

Considerando que essa ação possa servir de base para o conhecimento de toda extensão quantitativa de grupos na região;

Considerando o dever de ofício como uma forma de manter tradições e formar identidades;

Considerando a natureza continuada dos serviços técnicos especializados com profissionais ou empresas de notória especialização, e sua essencialidade no âmbito da cultura nordestina;

Considerando que o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Artistas e/ou Grupos de Retirantes e de Tradição Nordestina - Nº. 002/FENIG/2022 não alcançou a meta para atender a proposta do projeto;

Constatou-se a necessidade de credenciamento desses sujeitos e grupos, exclusivamente, aos TITULARES e sua EXTENSÃO, conforme o caso, nos termos a seguir dispostos;

3. Objetivo

Providenciar o credenciamento artistas e/ou grupos de retirantes e de tradição nordestina a fim de corroborar com políticas de incentivo a manutenção da música, da dança e das expressões que representam a cultura popular.

4. Da Participação

Somente poderão participar deste Edital de Credenciamento, os interessados que preencherem os critérios estabelecidos no Item DA HABILITAÇÃO, restando excluídos aqueles contemplados no Item DAS VEDAÇÕES.

5. Do Credenciamento

Período: o prazo de abertura do Edital será de, no mínimo, 20 (vinte) dias, podendo a documentação ser apresentada desde sua publicação, 18/11/2022, até 08/12/2022, virtualmente pelo link: <https://forms.gle/baBaHcVvCFctJibQA>; ou presencialmente, de segunda a sexta, das 9h às 16h nos seguintes locais: FENIG (R. Gov. Portela, 812 - 2º andar - Centro, Nova Iguaçu); Casa da Cultura Sylvio Monteiro (Rua Getúlio Vargas, 51 - Centro, Nova Iguaçu); e UFRRJ – Campus Nova Iguaçu (Av. Gov. Roberto Silveira, s/n - Moquetá, Nova Iguaçu).

6. Da Identificação

Os artistas ou grupos retirantes e de tradição nordestina permitirão, por meio desse mapeamento, a organização de um banco de dados e informações que porventura possam servir de base para a formação de subsídios à patrimonialização e também para o pleito de possíveis políticas públicas de incentivo à cultura nordestina na região.

7. Condições Gerais

Prazo de validade para Credenciamento: 22/11/2022 a 07/12/2022.

A participação neste Chamamento Público para Credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente Edital e seu formulário.

8. Da Habilitação

Somente poderá participar deste credenciamento, pessoas físicas (CPF) e/ou jurídicas (CNPJ-MEI) ou mesmo empresas especializadas no ramo do objeto, devendo apresentar os dados para o CREDENCIAMENTO, através do formulário.

9. Das Vedações

É vedada a inscrição de participantes que não preencham todos os dados solicitados no formulário

10. Análise Da Proposta De Credenciamento

As inscrições realizadas através do formulário serão objeto de análise pela UFRRJ/FENIG.

Nova Iguaçu, 21 de novembro de 2022.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 08124/2022

CISBAF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022 - Processo 1801/2022**, destinado ao Registro de Preços para eventual aquisição de material para uso médico, em favor da empresa **HEMED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ 10.679.738/0001-80**.

EMPRESAS	CNPJ	ITEM	VALOR UNITÁRIO
HEMED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	10.679.738/0001-80	01	R\$ 5,20
HEMED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	10.679.738/0001-80	02	R\$ 7,50
HEMED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	10.679.738/0001-80	03	R\$ 7,94
HEMED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	10.679.738/0001-80	04	R\$ 10,60
HEMED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	10.679.738/0001-80	05	R\$ 5,15
HEMED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	10.679.738/0001-80	06	R\$ 437,00
HEMED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	10.679.738/0001-80	07	R\$204,10

Nova Iguaçu, 21 de novembro de 2022.

ROSANGELA BELLO
Secretária Executiva do CISBAF

Id. 08125/2022